



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei Federal nº 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para confecção, fornecimento e a distribuição peças de uniformes escolares para alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, de Pré ao 9º Ano, em forma de kit, contendo 07 peças, sendo 02 camisetas, 02 calças, 02 bermudas e 01 blusão de moletom, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

Fundamentação:

Para garantir a padronização da vestimenta dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, assegurando peças de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e regramentos da Lei Municipal nº 5.794/2010, de 19 de novembro de 2010 e alterações e do Decreto Municipal nº 7.627/2010, de 8 de dezembro de 2010, e alterações.

A Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo promover o acesso e a permanência dos alunos na escola, proporcionando igualdade de condições e minimizando as diferenças sociais entre crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino, e garantindo maior segurança aos alunos, vez que identifica os alunos como pertencentes a um grupo específico, caracterizando-os como alunos da Rede Municipal de Jaraguá do Sul.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Considerando que trata-se de uma obrigação do Município disponibilizar o uniforme escolar aos alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

considerando que a distribuição do uniforme escolar deve ser gratuita a todos os alunos do Pré ao 9º Ano.

Ressalta-se que as peças dos uniformes escolares serão entregues aos alunos, em forma de kits, formados por 07 peças, sendo 02 camisetas, 02 bermudas, 02 calças e 01 jaqueta/parca).

A fim de garantir a qualidade das peças, esta Secretaria contratará um laboratório têxtil para prestar assessoria durante o processo licitatório, realizando análise das peças, tanto das amostras quanto das peças em fase de entrega.

Para que se tenha parâmetros referenciais de qualidade, foi desenvolvido um documento contendo especificações técnicas detalhadas das peças, conforme itens abaixo:

1.1 - UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL

1. CALÇA ESCOLAR

Calça confeccionada em malha Helanca Colegial Careca 67% Poliéster (fio 150/96) e 33% Algodão (fio 24/1), com gramatura 310 g/m², na cor verde conforme medição de cor por espectrofotômetro ABNT NBR ISO 105 J03 (coordenadas em anexo 01). A linha utilizada na costura deverá ser 100% poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.

O Cós, com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina overloque e rebatido na máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

Fechar gancho frente, gancho costas em máquina overloque chapa larga e rebater em máquina de costura reta com 5 pontos p/cm. Fechar entrepernas em máquina overloque chapa larga com 4 pontos p/cm

Bolso levemente arredondado nas laterais rebatido em máquina reta de 1 agulha, com forro do mesmo tecido da peça principal. Montar bolso com 1,5 cm na máquina reta, pespontar com 0,5 cm na máquina reta; fechar bolsos no overloque 4 fios (ponto conjugado) com 0,6 cm.

Nas laterais fechadas em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm.

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral (posição conforme a 'Figura 01'), deverá ser estampada em Serigrafia o brasão da Prefeitura de Jaraguá do Sul.

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Com bitola de 6,4 mm.

A união das partes que formam a peça devem ser costuradas com linha 100% poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.

Figura 01: Calça escolar.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CALÇA ESCOLAR INFANTIL								
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA CALÇA (TOTAL)	70	75	80	85	90	94	98	102
B - LARGURA DA CINTURA	23	25	26	28	30	32	33	34
C - LARGURA DO QUADRIL (a 16 cm da cintura)	35	38	40	42	44	46	48	50
D - GANCHO DA FRENTE PRONTO	21	23	25	27	28	29	30	31
E - GANCHO TRASEIRO PRONTO	24	26	28	30	31	32	33	34
F - LARGURA DA BARRA	14	15	16	17	18	19	20	21
G - ABERTURA DO BOLSO	10	11	11	11	14	14	14	14
H - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO À CINTURA	16	18	18	19	20	21	22	22

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CALÇA ESCOLAR ADULTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DA CALÇA (TOTAL)	107	110	113	117	123	125	125	125
B - LARGURA DA CINTURA	34	35	36	37	40	42	44	46
C - LARGURA DO QUADRIL (a 18 cm da cintura)	54	56	58	60	62	64	66	68
D - GANCHO DA FRENTE PRONTO	32	33	34	35	36	37	38	39
E - GANCHO TRASEIRO PRONTO	35	36	37	38	39	40	41	42
F - LARGURA DA BARRA	22	23	24	25	27	28	28	29
G - ABERTURA DO BOLSO	15	15	15	15	16	16	16	16
H - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO À CINTURA	22	23	23	24	24	25	25	25

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

Especificações dos ensaios

CALÇA ESCOLAR			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	HELANCA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	310 g/m ²	+/- 5%
TÍTULO DO FIO	ANBT NBR 13216:1994	150 TEX	-
TÍTULO DO FIO	ANBT NBR 13216:1994	24/1 NE	-
SOLIDEZ COR À FRICÇÃO	NBR ISO 105 X-12/07	SECO = 4 ÚMIDO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR AO SUOR (ÁCIDO E ALCALINO)	NBR ISO 105 E04/14	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	NBR ISO 105 C06/10 – A1S	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 150 N	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320/88	6%	Máximo
SOLIDEZ A ÁGUA	NBR ISO 105 E01:14	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
PILLING MATINDALE	ISO 12945-2:2000	3/4	Mínimo
MEDIÇÃO DA COR	ABNT NBR ISO 105 J03	CONFORME ANEXO IAE 1,5	Máximo

2. BERMUDA ESCOLAR

Bermuda confeccionada em malha Helanca Colegial Careca 67% Poliéster (fio 150/96) e 33% Algodão (fio 24/1), com gramatura 310 g/m², na cor verde conforme medição de cor por espectrofotômetro ABNT NBR ISO 105 J03 (coordenadas em anexo 01). A linha utilizada na costura deverá ser 100% poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.

O **Cós**, com elástico de 4 cm de largura, pregado em máquina overloque e rebatido na máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente.

Fechar gancho frente, gancho costas em máquina overloque chapa larga e rebater em máquina de costura reta com 5 pontos p/cm. Fechar entrepernas em máquina overloque chapa larga com 4 pontos p/cm.

Bolso levemente arredondado nas laterais rebatido em máquina reta de 1 agulha, com forro do mesmo tecido da peça principal. Montar bolso com 1,5 cm na máquina reta, pespontar com 0,5 cm na máquina reta; fechar bolsos no overloque 4 fios (ponto conjugado) com 0,5 cm.

Nas **laterais fechadas** em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm.

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral e a bainha (posição conforme a 'Figura 02'), deverá ser estampada em Serigrafia o brasão da Prefeitura de Jaraguá do Sul.

As **barras das pernas** devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Com bitola de 6,4 mm.

A **união das partes** que formam a peça devem ser costuradas com linha 100% poliéster – 120, cor da linha semelhante à cor da peça.

Figura 02: Bermuda escolar.

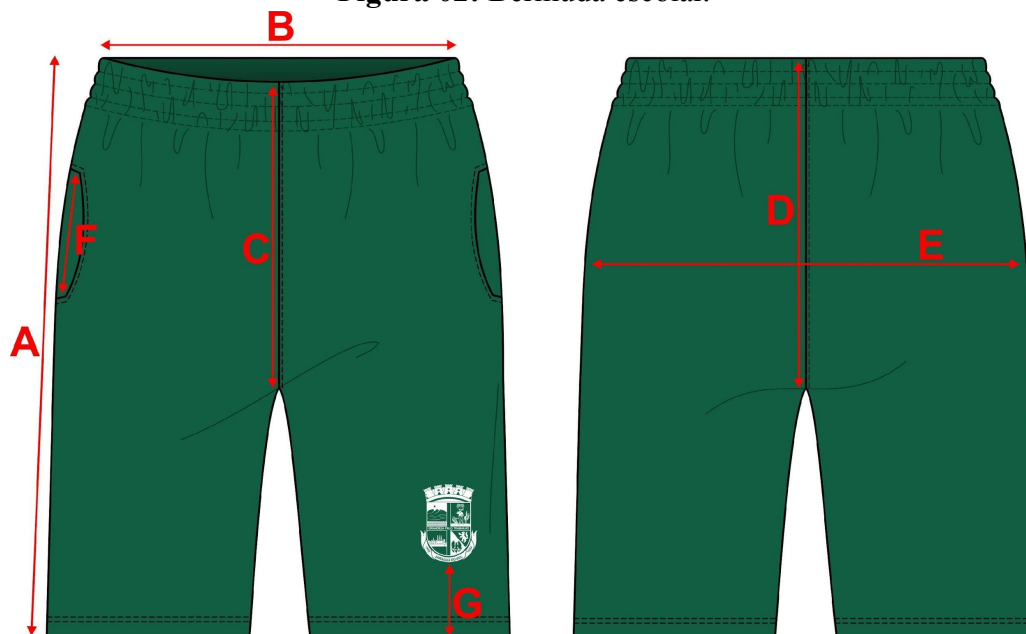


TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BERMUDA ESCOLAR INFANTIL								
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	30	32	36	40	42	44	48	50
B - LARGURA DA CINTURA	23	25	26	28	30	32	33	34
C - GANCHO DA FRENTE PRONTO	21	23	25	27	28	29	30	31



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

D - GANCHO TRASEIRO PRONTO	24	26	28	30	31	32	33	34
E – QUADRIL (a 16 cm da cintura)	35	38	40	42	44	46	48	50
F - ABERTURA DO BOLSO	10	11	11	11	14	14	14	14
G - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BERMUDA ESCOLAR ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	52	54	56	58	60	62	64	64
B - LARGURA DA CINTURA	34	35	36	37	40	42	44	46
C - GANCHO DA FRENTE PRONTO	32	33	34	35	36	37	38	39
D - GANCHO TRASEIRO PRONTO	35	36	37	38	39	40	41	42
E – QUADRIL (a 18 cm da cintura)	54	56	58	60	62	64	66	68
F - ABERTURA DO BOLSO	15	15	15	15	16	16	16	16
G - ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

Especificações dos ensaios

BERMUDA ESCOLAR			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	HELANCA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	310 g/m ²	+/- 5%
TÍTULO DO FIO	ANBT NBR 13216:1994	150 TEX	-
TÍTULO DO FIO	ANBT NBR 13216:1994	24/1 NE	-
SOLIDEZ COR À FRICÇÃO	NBR ISO 105 X-12/07	SECO = 4 ÚMIDO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR AO SUOR (ÁCIDO E ALCALINO)	NBR ISO 105 E04/14	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	NBR ISO 105 C06/10 – A1S	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 150 N	-
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320/88	6%	Máximo
SOLIDEZ A ÁGUA	NBR ISO 105 E01:14	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
PILLING MATINDALE	ISO 12945-2:2000	3/4	Mínimo
MEDIÇÃO DA COR	ABNT NBR ISO 105 J03	CONFORME ANEXO IΔE 1,5	Máximo

3. CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA

Camiseta modelo manga curta com gola redonda, confeccionada em meia malha PV Anti-piling 65% Poliéster 35% Viscose, com gramatura de 185g/m² na cor verde conforme medição de cor por espectrofotômetro ABNT NBR ISO 105 J03 (coordenadas em anexo 01).

Gola dupla em ribana 1x1, canelada 63% Poliéster e 33% Viscose 4% Elastano, gramatura de 260 g/m², medindo 2,0 cm já acabada na parte externa da peça, na cor verde conforme medição de cor por espectrofotômetro ABNT NBR ISO 105 J03 (coordenadas em anexo 01).

Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um cobre-gola (Friso de ombro a ombro) de 1,0 cm de Meia malha PV Anti-piling 65% Poliéster 35% Viscose, no tom da peça, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.

A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em overlock 4 fios (ponto conjugado) com bitola média de 0,6 cm, com 4 pontos p/cm com linha 100% poliéster – 120, na cor do tecido. Na parte da frente, do lado esquerdo da camiseta, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ser estampada em Serigrafia o brasão da Prefeitura de Jaraguá do Sul.

A barra do corpo e das mangas deverão possuir 2 cm de largura costuradas com máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm bitola 6,4 mm.

Obs: Tomar cuidado para que a gola não fique sobrando, deve ficar ajustada ao decote.

Figura 03: Camiseta escolar.



TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CAMISETA INFANTIL MANGA CURTA								
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DA CAMISETA (TOTAL)	44	46	48	50	54	56	60	64



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

B - LARGURA DA CAMISETA	36	38	40	42	44	46	48	49
C - CAVA RETA	14	15	16	17	18	19	20	21
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17
E - OMBRO	8	9	10	10	11	11	12	13
F - ABERTURA DA MANGA	10	11	12	13	14	15	16	17
G - ALTURA DO LOGO A PARTIR DO OMBRO	14	14,5	14,5	15	15	15,5	16,5	16,5

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CAMISETA ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DA CAMISETA (TOTAL)	65	68	70	76	80	82	82	82
B - LARGURA DA CAMISETA	48	51	54	57	62	64	66	68
C - CAVA RETA	22	23	24	25	26	27	28	29
D - COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	20	21	22	23	24	25	25	26
E - OMBRO	13,5	14	14,5	15	15,5	16	17	18
F - ABERTURA DA MANGA	18	19	20	21	22	19	24	25
G - ALTURA DO LOGO A PARTIR DO OMBRO	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

Especificações dos ensaios

CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MEIA MALHA	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	185 g/m ²	+/- 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kgf/cm ²	-
PILLING MATINDALE	ISO 12945-2:2000	3/4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320/88	6%	Máximo
MEDIÇÃO DA COR	ABNT NBR ISO 105 J03	CONFORME ANEXO I ΔE 1,5	Máximo

GOLA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	63% POLIÉSTER 33% VISCOSE 4% ELASTANO	-
ESTRUTURA	NBR 13462/95	RIBANA 1 X 1	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	260 g/m ²	+/- 5%

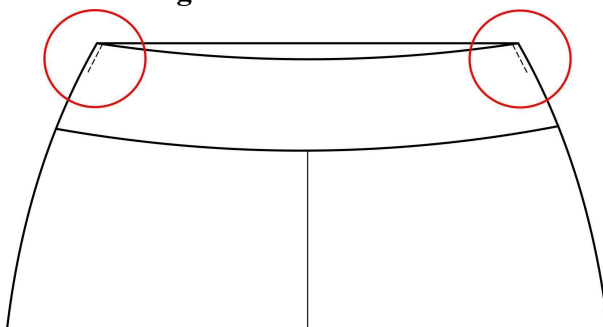
MEDICÃO DA COR	ABNT NBR ISO 105 J03	CONFORME ANEXO I ΔE 1,5	Máximo
----------------	----------------------	-------------------------	--------

4. BERMUDA FEMININA

Bermuda feminina confeccionada em suplex careca, na composição 88% poliéster (fio 150/96) 12% elastano, com gramatura de 320 g/m², na cor verde conforme medição de cor por espectrofotômetro ABNT NBR ISO 105 J03 (coordenadas em anexo 01).

O **Cós duplo**, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme a tabela de medidas abaixo. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta com 5 pontos p/cm conforme figura 04 abaixo, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico, isso deve ser feito para que o elástico não enrole.

Figura 04: Acabamento do cós.



Fechar entrepernas em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) chapa larga com 4 pontos p/cm.

Nas laterais, **gancho frente e costas** fechadas em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) bitola média de 0,6 cm.

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral e bainha (posição conforme a 'Figura 05'), deverá ser estampada em Serigrafia o brasão da Prefeitura de Jaraguá do Sul.

As **barras das pernas** devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Com bitola de 6,4 mm.

A **união das partes** que formam a peça devem ser costuradas com linha 100% poliéster – 120.

Figura 05: Bermuda feminina.

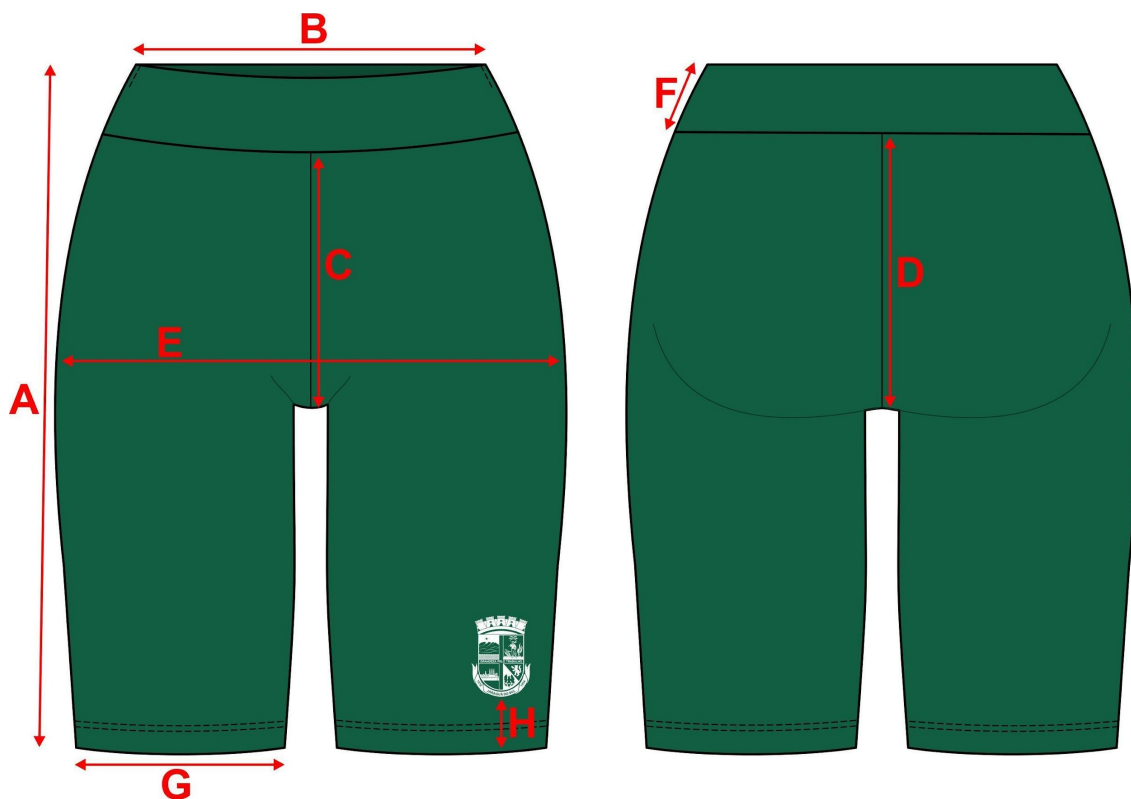


TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BERMUDA FEMININA INFANTIL								
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16
A- COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	30	32	34	36	38	40	42	44
B- LARGURA DA CINTURA	23	24	25	26	27	28	29	32
C- GANCHO DA FRENTE PRONTO s/ cóis	14	15	16	17	18	19	20	21
D- GANCHO TRASEIRO PRONTO s/ cóis	18	19	20	21	22	23	24	25
E- QUADRIL (a 16 cm da cintura)	28	30	32	24	26	28	40	42
F- LARGURA DO CÓIS	4	5	5	5	5	5	5	5
G- LARGURA DA BARRA	12	13	14	15	16	17	18	19
H- ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BERMUDA FEMININA ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A- COMPRIMENTO DA BERMUDA (TOTAL)	49	48	50	52	54	54	56	58



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

B- LARGURA DA CINTURA	34	35	36	39	41	43	45	47
C- GANCHO DA FRENTE PRONTO s/ cós	23	24	25	26	27	28	28	29
D- GANCHO TRASEIRO PRONTO s/ cós	27	28	29	30	31	32	32	33
E- QUADRIL (a 18 cm da cintura)	44	46	48	50	52	54	56	58
F- LARGURA DO CÓS	6	6	6	6	6	6	6	6
G- LARGURA DA BARRA	22	23	24	25	27	28	28	29
H- ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

Especificações dos ensaios

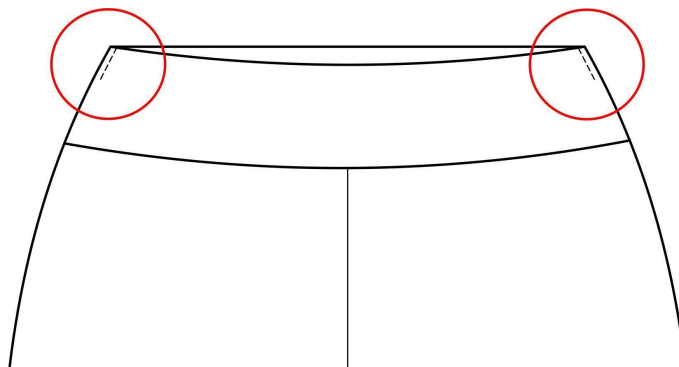
BERMUDA FEMININA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	88% POLIÉSTER 12% ELASTANO	+/- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/08	320 g/m ²	+/- 5%
PILLING MATINDALE	ISO 12945-2:2000 (7.000 CICLOS)	3/4	Mínimo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kgf/cm ²	-
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	NBR ISO 105 C06/10 – A1S	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320/88	+/-6%	Máximo
MEDIÇÃO DA COR	ABNT NBR ISO 105 J03	CONFORME ANEXO IΔE 1,5	Máximo

5. CALÇA FEMININA

Calça feminina confeccionada em suplex careca, na composição 88% poliéster (fio 150/96) 12% elastano, com gramatura de 320 g/m², na cor verde conforme medição de cor por espectrofotômetro ABNT NBR ISO 105 J03 (coordenadas em anexo 01).

O **Cós duplo**, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme a tabela de medidas abaixo. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta com 5 pontos p/cm conforme ‘figura 06’ abaixo, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico, isso deve ser feito para que o elástico não enrole.

Figura 06: Acabamento do cós.



Fechar entrepernas em máquina overloque 4 fios (ponto conjugado) chapa larga com 4 pontos p/cm.

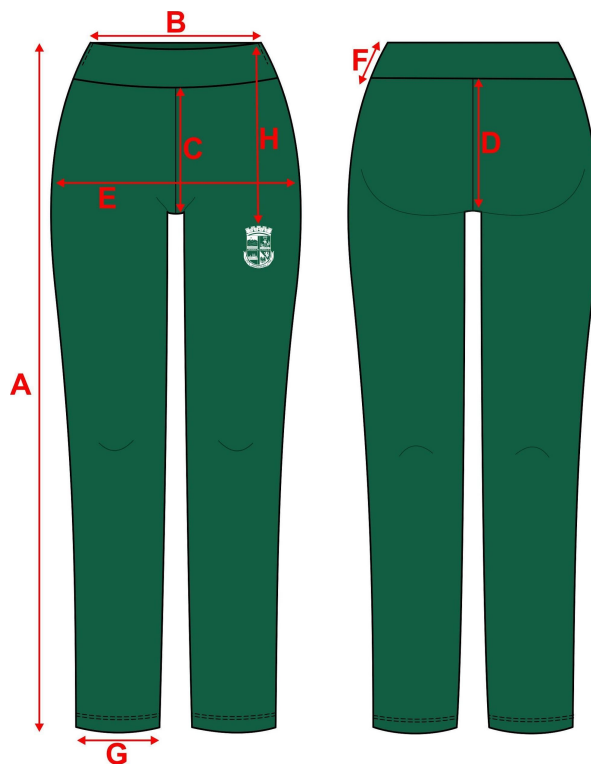
Nas laterais, gancho frente e costas fechadas em máquina 4 fios (ponto conjugado) bitola média de 0,6 cm.

Na perna esquerda da peça, próximo a lateral (posição conforme a 'Figura 07'), deverá ser estampada em Serigrafia o brasão da Prefeitura de Jaraguá do Sul.

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Com bitola de 6,4 mm.

A união das partes que formam a peça devem ser costuradas com linha 100% poliéster – 120.

Figura 07: Calça feminina.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CALÇA FEMININA INFANTIL								
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16
A- COMPRIMENTO DA CALÇA (TOTAL)	70	75	80	85	90	94	98	102
B- LARGURA DA CINTURA	23	24	25	26	27	28	29	32
C- GANCHO DA FRENTE PRONTO s/ cóis	14	15	16	17	18	19	20	21
D- GANCHO TRASEIRO PRONTO s/ cóis	18	19	20	21	22	23	24	25
E- QUADRIL (a 16 cm da cintura)	28	30	32	24	26	28	40	42
F- LARGURA DO CÓS	4	5	5	5	5	5	5	5
G- LARGURA DA BARRA	12	13	14	15	16	17	18	19
H- ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A CINTURA	17	17	18	19	20	21	22	23

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CALÇA FEMININA ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A- COMPRIMENTO DA CALÇA (TOTAL)	104	107	112	117	123	125	125	127
B- LARGURA DA CINTURA	34	35	36	39	41	43	45	47
C- GANCHO DA FRENTE PRONTO s/ cóis	23	24	25	26	27	28	28	29
D- GANCHO TRASEIRO PRONTO s/ cóis	27	28	29	30	31	32	32	33
E- QUADRIL (a 18 cm da cintura)	44	46	48	50	52	54	56	58
F- LARGURA DO CÓS	6	6	6	6	6	6	6	6
G- LARGURA DA BARRA	21	22	23	24	25	26	27	28
H- ALTURA DO LOGO EM RELAÇÃO A CINTURA	24	24,5	25	25,5	26	26	27	27

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

Especificações dos ensaios

CALÇA FEMININA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	88% POLIÉSTER 12% ELASTANO	+/- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/08	320 g/m ²	+/- 5%
PILLING MATINDALE	ISO 12945-2:2000 (7.000 CICLOS)	3/4	Mínimo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kg/cm ²	-

SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	NBR ISO 105 C06/10 – A1S	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320/88	+/-6%	Máximo
MEDIÇÃO DA COR	ABNT NBR ISO 105 J03	CONFORME ANEXO IΔE 1,5	Máximo

6 - BLUSÃO DE MOLETOM

Blusão de moletom confeccionada em Moletom PA 3 cabos Felpado, 50% Algodão e 50% poliéster, com gramatura de 350 g/m², na cor verde conforme medição de cor por espectrofotômetro ABNT NBR ISO 105 J03 (coordenadas em anexo 01).

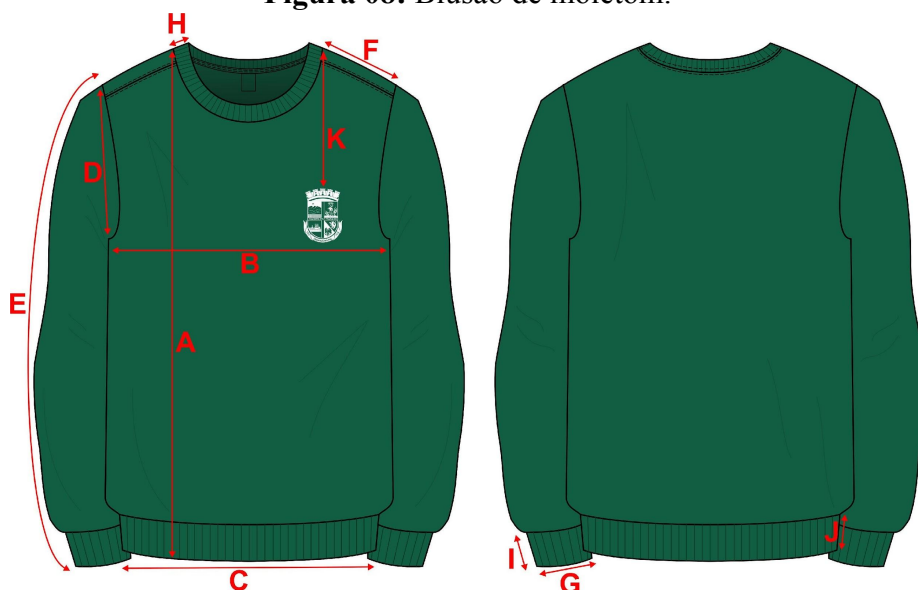
Gola, cós e punhos serão duplos em ribana 2x1 PA 2 cabos, 47% algodão, 46% Poliéster 7% Elastano, gramatura de 500 g/m², fechamento da costura da gola na parte lateral direita.

Na parte da frente, do lado esquerdo do blusão, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ser estampada em Serigrafia o brasão da Prefeitura de Jaraguá do Sul.

Na parte traseira interna, na união entre a gola e o corpo, deverá conter um cobre-gola (Friso de ombro a ombro) de 1,0 cm de Meia malha PV Anti-piling 65% Poliéster 35% Viscose, no tom da peça, que deverá ser costurado em máquina ponto corrente de 2 (duas) agulhas com 4 pontos p/cm, ocasionando o melhor acabamento entre o corpo e a gola.

A união das demais partes que formam a peça devem ser costuradas internamente em máquina interlock com bitola grande de 0,7 cm, com linha 100% poliéster – 120, na cor mais próxima ao tecido. Na parte da frente no lado esquerdo do moletom, centralizado do meio do peito até a extremidade da lateral, deverá ter uma logo estampada.

Figura 08: Blusão de moletom.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BLUSÃO DE MOLETOM INFANTIL								
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16
A - COMPRIMENTO DO BLUSÃO (TOTAL)	44	47	50	53	56	60	65	67
B - LARGURA DO BLUSÃO	35	38	40	42	44	46	48	50
C - LARGURA DA BARRA	30	32	34	36	38	39	41	43
D - CAVA RETA	17	18	19	20	21	22	23	24
E - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DO OMBRO (TOTAL)	40	43	47	51	55	56	57	58
F - OMBRO	9	10	11	11	12	12	13	14
G - ABERTURA DO PUNHO	6	7	7	8	8	9	9	10
H - COMPRIMENTO DA GOLA	2	2	2	2	2	2	2	2
I - ALTURA DO PUNHO	3	4	4	5	5	6	6	6
J - ALTURA DA BARRA	3	4	4	5	5	6	6	6
K - ALTURA DO LOGO APARTIR DO OMBRO	13	14,5	14,5	15	15	15,5	16,5	16,5

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BLUSÃO DE MOLETOM ADULTO								
TAMANHOS	P	M	G	GG	XG	G1	G2	G3
A - COMPRIMENTO DO BLUSÃO (TOTAL)	69	72	75	78	82	82	82	82
B - LARGURA DO BLUSÃO	54	57	59	62	66	70	72	74
C - LARGURA DA BARRA	46	48	50	53	56	60	62	64
D - CAVA RETA	24	25	26	27	29	30	31	32
E - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DO OMBRO (TOTAL)	69	71	74	77	80	80	81	81
F - OMBRO	15	15	16	16	17	17	18	19
G - ABERTURA DO PUNHO	10,5	10,5	11	11	12	13	14	15
H - COMPRIMENTO DA GOLA	2	2	2	2	2	2	2	2
I - ALTURA DO PUNHO	6	6	6	6	6	6	6	6
J - ALTURA DA BARRA	6	6	6	6	6	6	6	6
K - ALTURA DO LOGO APARTIR DO OMBRO	17	17,5	18	18,5	19	19	20	20

- Medidas em cm.
- Tolerância nas medidas em até 1cm maiores e menores.

Especificações dos ensaios

BLUSÃO DE MOLETOM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

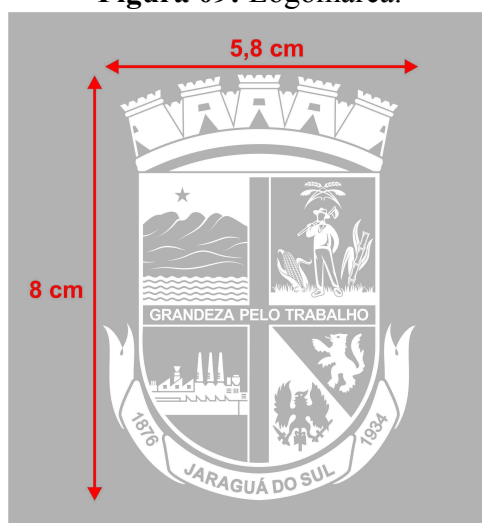
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER	+/- 5%
ESTRUTURA	NBR 13462/95	MOLETON	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	350 g/m ²	+/- 5%
PILLING MATINDALE	ISO 12945-2:2000	3/4	Mínimo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	≥ 11 Kgf/cm ²	-
SOLIDEZ COR À LAVAGEM DOM.	NBR ISO 105 C06/10 – A1S	MIGRAÇÃO = 4 ALTERAÇÃO = 4	Mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	NBR 10320/88	6%	Máximo
MEDIÇÃO DA COR	ABNT NBR ISO 105 J03	CONFORME ANEXO IΔE 1,5	Máximo

GOLA, PUNHO E BARRA			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 11914/92 NBR 13538/95	47% ALGODÃO 46% POLIÉSTER 7% ELASTANO	-
ESTRUTURA	NBR 13462/95	RIBANA 2 X 1	-
GRAMATURA	NBR 10591/08	500 g/m ²	+/- 5%
MEDIÇÃO DA COR	ABNT NBR ISO 105 J03	CONFORME ANEXO IΔE 1,5	Máximo

SERIGRAFIAS

Todas as serigrafias devem ser padronizadas nos tamanhos e cor. A cor a ser usada é o branco semelhante ao Pantone 11-0601 TCX. Medida da serigrafia conforme a imagem abaixo:

Figura 09: Logomarca.



A imagem acima só está com um fundo cinza para podermos observar melhor a logo visto que ela é branca, mas para estampar **as peças não terão fundo**, terá apenas a imagem em branco e vazadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ETIQUETA DE INFORMAÇÃO

Duas etiquetas a primeira costurada internamente no decote traseiro de forma centralizada, na etiqueta deve constar as seguintes informações: tamanho do manequim, razão social ou marca registrada do fabricante. Na segunda deve constar identificação fiscal (CNPJ), país de origem. Identificação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto na lavanderia doméstica. Exceto nas calças e bermudas, que serão pregadas as duas etiquetas juntas no gancho traseiro.

OBSERVAÇÕES

SERIGRAFIA: A arte da logo será fornecido pela Prefeitura de Jaraguá do Sul as empresas credenciadas.

ANEXOS

Anexo 01: Laudo de medição de cor por espectrofotômetro ABNT NBR ISO 105 J03.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E)

ABNT NBR ISO 105-J01:2008

ABNT NBR ISO 105-J03:2010

D65/10°

COR PADRÃO	L*	A*	B*	ΔE Máximo
Verde	35,62	-25,22	5,87	ΔE CMC 2:1 = 1,5

Comprimento de Onda (nm)	Refletância (%)
	Verde
360	15,02
370	14,43
380	11,89
390	9,51
400	7,57
410	6,10
420	5,45
430	5,12
440	5,32
450	5,76
460	6,86
470	8,63
480	11,94
490	14,24
500	14,80
510	14,40
520	13,49
530	12,12
540	10,57
550	9,17
560	7,76
570	6,21
580	5,15
590	4,68
600	4,44
610	4,06
620	3,64
630	3,54
640	3,84
650	5,54
660	9,75
670	16,00
680	27,52
690	33,31
700	41,23



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2. ALINHAMENTO COM PCA (Plano de Contratações Anual)

O Plano de Contratação Anual (PCA) está em elaboração pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos. A contratação de empresa para confecção, fornecimento e a distribuição peças de uniformes escolares para alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, de Pré ao 9º Ano, em forma de kit está previsto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e na LOA – Lei Orçamentária Anual.

A dotação da contratação está contemplada no PPA e há previsão da obra na LDO, conforme demonstra a especificação da dotação orçamentária abaixo:

Classif. Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária 2025	Recurso
08.003.12.361. 0350.2113	Disponibilizar Gratuitamente Uniforme para Alunos da Rede Municipal	3.3.90	130	1.500.0000.0080 / 1.500.1001.0001 1.550.0000.0066

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação:

A empresa contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. O Licitante deverá atender aos requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico Financeira, e quando for o caso, Qualificação Técnica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

- Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br)
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

3.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

3.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação;

3.5 - Habilitação Jurídica

3.5.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso;

3.5.2 – No caso de consórcio, as empresas consorciadas, deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

3.5.2.1 - A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado;

3.5.2.2 - A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;

3.6) Regularidade Fiscal e Trabalhista

3.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

3.6.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3.6.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

3.6.4 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

3.6.5 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

3.6.6 - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

3.6.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);

3.7 - Qualificação Técnica – Comprovação Técnica art. 67

3.7.1 - Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

3.7.2 - A empresa vencedora deverá apresentar laudo dos tecidos principais (helanca, suplex e P/A), com validade inferior a 6 meses. Os laudos deverão ser entregues ao fiscal do contrato, e serão encaminhados para confirmação de veracidade junto ao laboratório têxtil especializado contratado para assessoria na condução do certame;

3.8 - Qualificação Econômico-Financeira

3.8.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.8.1.1- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

3.8.1.2 - Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3.8.1.3 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.8.2 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante;

3.9 - Declarações complementares de apresentação obrigatória:

3.9.1 - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital);

3.9.2 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital);

3.9.3 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital);

3.9.4 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital);

3.9.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital);

3.9.6 – Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital);

3.9.7 - Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital);

Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Assegurar a boa qualidade dos serviços contratados, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Fornecer pessoal habilitado para execução das atividades desta contratação e substituí-los, quando a fiscalização da Contratante, julgar necessário.
- c) Alocar, além do pessoal necessário, sob sua inteira responsabilidade, os equipamentos compatíveis com os serviços especializados que estão sendo contratados, a critério da Contratante;
- d) Aceitar e acatar as exigências da Contratante quanto à execução dos serviços;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida na contratação.
- f) A empresa vencedora deverá possuir todas as ferramentas, veículos, equipamentos auxiliares, materiais, mão de obra e insumos necessários para execução dos serviços sem qualquer custo pela Contratante.
- g) Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de equipamentos de má qualidade;
- h) Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados;
- i) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;
- j) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- l) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;
- m) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.1 - Dos Materiais, Equipamentos e Recursos Humanos

- a) É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas as ferramentas, materiais, equipamentos e mão de obra, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços, conforme a necessidade de cada local;
- b) Caberá à Contratada o fornecimento de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- d) **Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o município de Jaraguá do Sul, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;**
- e) Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- f) Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- g) Arcar com o transporte de pessoal e deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços;
- h) Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul;
- i) Substituir qualquer empregado, no caso de ausência por motivo de falta, férias e outros, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços.

4.2 - Das Normas Técnicas e de Segurança

- a) Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) A Contratada deverá cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras;
- c) A Contratada deverá fornecer, gratuitamente, ao pessoal sob sua responsabilidade, o Equipamento de Proteção Individual – EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem proteção. A Contratada deverá treinar e orientar seus empregados para o uso adequado e obrigatório do EPI, substituindo-o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

quando danificado ou extraviado e se responsabilizando pela sua higienização e manutenção;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato e/ou nota e empenho, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Manter durante toda a vigência do contrato e/ou nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

i) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e/ou nota de empenho, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

j) Quando solicitado pelo Fiscal do contrato e/ou nota de empenho, deverá a contratada comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

n) Efetuar a prestação de serviços, conforme determinado no Termo de Referência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) A qualquer tempo, durante o prazo de execução e vigência contratual, poderá ser solicitado amostras de peças, aleatoriamente, para análises da qualidade e atendimento às especificações técnicas dos itens. As peças serão encaminhadas para uma instituição contratada pelo Município para análises técnicas, levando-se em consideração o regramento estabelecido nas especificações técnicas desenvolvidas pela empresa contratada;
- q) O não cumprimento das especificações técnicas acarretará em multas e demais sanções pertinentes, conforme estabelecido em edital e no contrato;

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- a) A empresa provisoriamente vencedora terá 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o encerramento da sessão para apresentação das amostras;
- b) Para a apresentação das amostras, obrigatoriamente, a empresa deverá apresentar 06 itens, sendo 01 camiseta, 01 bermuda feminina, 01 bermuda masculina, 01 calça feminina, 01 calça masculina e 01 blusão de moletom - Todas da numeração 16. Não será permitido nenhuma substituição de peça;
- c) Para a apresentação das peças das amostras, não há necessidade de conter a estampa do brasão do Município;
- d) Fica obrigatório seguir rigorosamente as especificações de tecido e cor, descritas nas especificações técnicas desenvolvidas pela empresa técnica contratada;
- e) Se a empresa deixar de apresentar amostra de um dos itens solicitados, ou tiver até 02 (dois) dos itens reprovados pela instituição contratada para as análises, dar-se-á o prazo máximo adicional de 3 (três) dias corridos para nova análise. Caso não se cumpra o prazo, será automaticamente considerada desclassificada;
- f) Fica automaticamente desclassificada a empresa que apresentar mais de 03 itens reprovados na análise técnica;
- g) As amostras serão analisadas por empresa especializada, com emissão de relatório técnico;
- h) Os níveis tolerados para divergências são os descritos nas especificações técnicas;
- i) As amostras deverão ser entregues, na Secretaria de Educação (Endereço - Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha), em uma caixa de papelão ou saco plástico, sendo permitida a apresentação dos itens numa só embalagem, devendo obrigatoriamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

conter uma etiqueta ou outro documento equivalente, de forma legível e de fácil visualização com o nome da empresa, a descrição do conteúdo e o número do Pregão;

j) Após a entrega das amostras, não será permitido a substituição das mesmas;

l) Decorrido o prazo previsto no item “5a”, a empresa será considerada desclassificada e será convocada a segunda melhor classificada, para que apresente amostra no mesmo prazo concedido à primeira e assim sucessivamente até o Município conseguir todas as amostras aprovadas;

m) Para as amostras reprovadas, também será seguido o mesmo procedimento previsto no item “5e”, sendo convocada a segunda melhor classificada do item, para que apresente a sua amostra no mesmo prazo concedido à primeira e assim sucessivamente até o Município conseguir um vencedor com todas as amostras aprovadas;

n) Após análise das amostras será emitido um relatório técnico pela instituição contratada pela Semed, sendo de classificação, se todas as amostras estiverem de acordo e/ou de desclassificação se houver algum item que não esteja de acordo com as especificações. O relatório será enviado ao Setor de Licitações para ser encaminhado aos participantes do certame, e para formalização dos procedimentos que se fizerem necessários;

o) As amostras apresentadas estarão disponíveis para serem retiradas no mesmo endereço da entrega no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do resultado do relatório de análise;

p) Após a finalização da etapa de entrega e análise das amostras, e caso a empresa vencedora for desclassificada, será aberto prazo de recurso de 03(três) dias úteis;

6. DA DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DOS KITS

6.1 - Os locais de entrega serão indicados neste documento, contendo nome da Unidade Escolar e endereço completo;

6.2 - As quantidades de kits por locais de entrega serão disponibilizadas após a conclusão do período de matrículas e matriculas escolares para o ano letivo de 2025, ou seja, após o dia 25 de novembro/2024, pois somente após esse período esta Secretaria terá informações sobre a real quantidade de alunos por Unidade Escolar e suas respectivas numerações;

6.3 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para realizar as entregas das peças dos uniformes em forma de kits, diretamente nas Unidades Escolares, conforme indicação da Secretaria de Educação;

6.4 - As entregas nas Unidades Escolares informadas, em horário determinado pela Secretaria de Educação, segunda-feira a sexta-feira;

6.5 - A distribuição deverá ser do kit completo, contendo 07 (sete) peças (02 camisetas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

02 calças, 02 bermudas e 01 blusão de moletom), de igual tamanho/numeração;

6.6 - O início da distribuição dos uniformes (kits) dar-se-á a partir 61º dia após a assinatura do contrato;

6.7 - A licitante vencedora deverá garantir a substituição de peças que apresentarem eventuais defeitos de fabricação, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega na Unidade Escolar. Ressalta-se que nos casos de constatação de defeitos, caberá a empresa realizar o recolhimento e a entrega, diretamente na Unidade Escolar;

6.8 - As trocas acontecerão em local público e centralizado - Pavilhão Municipal de Eventos - Rua Walter Marquardt, 910 - Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul - SC, 89259-565, e caberá à empresa disponibilizar monitores para fazê-las, pelo período de 30 dias corridos, em dias e horários determinados por esta Secretaria. Ressalta-se que o tempo de espera para que diretores das Unidades Escolares, não poderá ultrapassar 30 minutos. A empresa vencedora deverá manter o posto de trocas, arcando com as despesas da contratação de monitores, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, a partir do início das entregas nas Unidades Escolares

6.9 - As trocas permitidas serão apenas para os kits completos, não sendo permitida a troca de forma fracionada, ou seja, por peças.

6.10 - Todas as peças entregues deverão seguir, rigorosamente, as determinações descritas nas especificações técnicas desenvolvidas pela Empresa Técnica, contratada pela Secretaria de Educação;

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que a presente contratação será para atender os alunos no ano letivo de 2026;

Considerando que as quantidades estimadas foram feitas com base no número de alunos regularmente matriculados de Pré ao 9º ano em 2025.

Resultando assim, no montante da necessidade total de contratação de 18.000 (dezoito mil) kits, nas seguintes numerações:

Item	Peças	Quantidade de peças para 2026
1	Camiseta - Tam 02	100
2	Camiseta - Tam 04	3444
3	Camiseta - Tam 06	5666



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4	Camiseta - Tam 08	4938
5	Camiseta - Tam 10	4698
6	Camiseta - Tam 12	4742
7	Camiseta - Tam 14	4346
8	Camiseta - Tam 16	3798
9	Camiseta - Tam P	1646
10	Camiseta - Tam M	1464
11	Camiseta - Tam G	800
12	Camiseta - Tam GG	200
13	Camiseta - Tam XG	60
14	Camiseta - Tam G1	70
15	Camiseta - Tam G2	16
16	Camiseta - Tam G3	12
17	Calça Masc. - Tam 02	50
18	Calça Masc. - Tam 04	1812
19	Calça Masc. - Tam 06	2892
20	Calça Masc. - Tam 08	2606
21	Calça Masc. - Tam 10	2384
22	Calça Masc. - Tam 12	2482
23	Calça Masc. - Tam 14	2084
24	Calça Masc. - Tam 16	1818
25	Calça Masc. - Tam P	822
26	Calça Masc. - Tam M	766



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

27	Calça Masc. - Tam G	480
28	Calça Masc. - Tam GG	120
29	Calça Masc. - Tam XG	40
30	Calça Masc.- Tam G1	50
31	Calça Masc. - Tam G2	8
32	Calça Masc. - Tam G3	6
33	Calça Fem. - Tam 02	50
34	Calça Fem. - Tam 04	1632
35	Calça Fem. - Tam 06	2774
36	Calça Fem. - Tam 08	2332
37	Calça Fem. - Tam 10	2314
38	Calça Fem. - Tam 12	2260
39	Calça Fem. - Tam 14	2262
40	Calça Fem. - Tam 16	1980
41	Calça Fem. - Tam P	824
42	Calça Fem. - Tam M	698
43	Calça Fem. - Tam G	320
44	Calça Fem. - Tam GG	80
45	Calça Fem. - Tam XG	20
46	Calça Fem.- Tam G1	20
47	Calça Fem. - Tam G2	8
48	Calça Fem. - Tam G3	6
49	Bermuda Masc. - Tam 02	50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

50	Bermuda Masc. - Tam 04	1812
51	Bermuda Masc. - Tam 06	2892
52	Bermuda Masc. - Tam 08	2606
53	Bermuda Masc. - Tam 10	2384
54	Bermuda Masc. - Tam 12	2482
55	Bermuda Masc. - Tam 14	2084
56	Bermuda Masc. - Tam 16	1818
57	Bermuda Masc. - Tam P	822
58	Bermuda Masc. - Tam M	766
59	Bermuda Masc. - Tam G	480
60	Bermuda Masc. - Tam GG	120
61	Bermuda Masc. - Tam XG	40
62	Bermuda Masc.- Tam G1	50
63	Bermuda Masc. - Tam G2	8
64	Bermuda masc. - Tam G3	6
65	Bermuda Fem. - Tam 02	50
66	Bermuda Fem. - Tam 04	1632
67	Bermuda Fem. - Tam 06	2774
68	Bermuda Fem. - Tam 08	2332
69	Bermuda Fem. - Tam 10	2314
70	Bermuda Fem. - Tam 12	2260
71	Bermuda Fem. - Tam 14	2262
72	Bermuda Fem. - Tam 16	1980



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

73	Bermuda Fem. - Tam P	824
74	Bermuda Fem. - Tam M	698
75	Bermuda Fem. - Tam G	320
76	Bermuda Fem. - Tam GG	80
77	Bermuda Fem. - Tam XG	20
78	Bermuda Fem. - Tam G1	20
79	Bermuda Fem. - Tam G2	8
80	Bermuda Fem. - Tam G3	6
81	Parca/jaqueta - Tam 02	50
82	Parca/jaqueta - Tam 04	1722
83	Parca/jaqueta - Tam 06	2833
84	Parca/jaqueta - Tam 08	2469
85	Parca/jaqueta - Tam 10	2349
86	Parca/jaqueta - Tam 12	2371
87	Parca/jaqueta - Tam 14	2173
88	Parca/jaqueta - Tam 16	1899
89	Parca/jaqueta - Tam P	823
90	Parca/jaqueta - Tam M	732
91	Parca/jaqueta - Tam G	400
92	Parca/jaqueta - Tam GG	100
93	Parca/jaqueta - Tam XG	30
94	Parca/jaqueta - Tam G1	35
95	Parca/jaqueta - Tam G2	8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

96	Parca/jaqueta - Tam G3	6
----	------------------------	---

Ressalta-se que as peças devem seguir as exigências descritas no documento das especificações técnicas, o qual foi desenvolvido por uma empresa especializada no ramo textil, com especificações técnicas bem definidas.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deu-se pela estimativa de preços da contratação, elaborada através de orçamentos com empresas do ramo têxtil, valores do atual contrato com esse objeto (Contrato nº 166/2025 - Empresa Revida Indústria e Comércio LTDA), pesquisa em Banco de Preços e uma contratação similar no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Contudo, por tratar-se de itens com características bastante específicas, especialmente no quesito “cor”, foram encontrados apenas objetos similares.

Devido a especificidade do objeto, foram encaminhados e-mails para diversas empresas, a fim de angariar diversos orçamentos, para que se possa chegar a contratação mais vantajosa para o Município, primando sempre pelo Interesse Público.

Os orçamentos constarão anexos neste Estudo Técnico Preliminar.

Embora tenham sido enviados e-mails para 20 (vinte) empresas, somente 02 (duas) retornaram com as cotações, e 02 (duas) com negativas, informando a impossibilidade de realizar os orçamentos.

Abaixo planilha contendo os orçamentos encaminhados pelas empresas, os preços homologados no atual contrato, a médias obtidas através de pesquisa em Banco de Preços e uma contratação similar do Portal Nacional de Contratações Públicas:

Item	Reviva Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 51.186.162/0001-05	Triunfo Com. e Imp. LTDA CNPJ 11.548.931/0001-45	CONTRATO Nº 166/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC E A EMPRESA REVIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Média dos Preços obtidos em Banco de Preços no dia 23/04/2025	Prefeitura Municipal de Contagem SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pregão Eletrônico - 066/2024 do Portal Nacional de Contratações Públicas	Soma das propostas	Média dos Preços
Camiseta - Tam 02	R\$ 21,43	R\$ 27,80	R\$ 8,07	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 115,60	R\$ 23,12
Camiseta - Tam 04	R\$ 21,96	R\$ 27,80	R\$ 8,75	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 116,81	R\$ 23,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Camiseta - Tam 06	R\$ 22,42	R\$ 27,80	R\$ 9,36	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 117,88	R\$ 23,58
Camiseta - Tam 08	R\$ 22,97	R\$ 27,80	R\$ 9,75	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 118,82	R\$ 23,76
Camiseta - Tam 10	R\$ 23,53	R\$ 27,80	R\$ 10,23	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 119,86	R\$ 23,97
Camiseta - Tam 12	R\$ 24,03	R\$ 27,80	R\$ 10,57	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 120,70	R\$ 24,14
Camiseta - Tam 14	R\$ 24,62	R\$ 27,80	R\$ 11,09	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 121,81	R\$ 24,36
Camiseta - Tam 16	R\$ 25,15	R\$ 27,80	R\$ 12,08	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 123,33	R\$ 24,67
Camiseta - Tam P	R\$ 25,90	R\$ 27,80	R\$ 13,69	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 125,69	R\$ 25,14
Camiseta - Tam M	R\$ 26,30	R\$ 27,80	R\$ 13,70	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 126,10	R\$ 25,22
Camiseta - Tam G	R\$ 26,62	R\$ 27,80	R\$ 13,70	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 126,42	R\$ 25,28
Camiseta - Tam GG	R\$ 27,10	R\$ 27,80	R\$ 13,70	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 126,90	R\$ 25,38
Camiseta - Tam XG	R\$ 27,42	R\$ 27,80	R\$ 13,70	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 127,22	R\$ 25,44
Camiseta - Tam G1	R\$ 27,83	R\$ 27,80	R\$ 13,70	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 127,63	R\$ 25,53
Camiseta - Tam G2	R\$ 28,05	R\$ 27,80	R\$ 13,70	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 127,85	R\$ 25,57
Camiseta - Tam G3	R\$ 28,30	R\$ 27,80	R\$ 13,70	R\$ 35,62	R\$ 22,68	R\$ 128,10	R\$ 25,62
Calça Masc. - Tam 02	R\$ 24,53	R\$ 46,90	R\$ 17,77	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 163,18	R\$ 32,64
Calça Masc. - Tam 04	R\$ 25,61	R\$ 46,90	R\$ 17,77	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 164,26	R\$ 32,85
Calça Masc. - Tam 06	R\$ 26,73	R\$ 46,90	R\$ 18,91	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 166,52	R\$ 33,30
Calça Masc. - Tam 08	R\$ 27,80	R\$ 46,90	R\$ 19,81	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 168,49	R\$ 33,70
Calça Masc. - Tam 10	R\$ 28,91	R\$ 46,90	R\$ 21,27	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 171,06	R\$ 34,21
Calça Masc. - Tam 12	R\$ 29,98	R\$ 46,90	R\$ 22,41	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 173,27	R\$ 34,65
Calça Masc. - Tam 14	R\$ 31,06	R\$ 46,90	R\$ 23,51	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 175,45	R\$ 35,09
Calça Masc. - Tam 16	R\$ 32,20	R\$ 46,90	R\$ 24,34	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 177,42	R\$ 35,48
Calça Masc. - Tam P	R\$ 34,45	R\$ 46,90	R\$ 26,97	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 182,30	R\$ 36,46



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Calça Masc. - Tam M	R\$ 35,70	R\$ 46,90	R\$ 26,97	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 183,55	R\$ 36,71
Calça Masc. - Tam G	R\$ 36,88	R\$ 46,90	R\$ 26,97	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 184,73	R\$ 36,95
Calça Masc. - Tam GG	R\$ 37,90	R\$ 46,90	R\$ 26,97	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 185,75	R\$ 37,15
Calça Masc. - Tam XG	R\$ 39,50	R\$ 46,90	R\$ 26,97	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 187,35	R\$ 37,47
Calça Masc.- Tam G1	R\$ 41,20	R\$ 46,90	R\$ 26,97	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 189,05	R\$ 37,81
Calça Masc. - Tam G2	R\$ 43,50	R\$ 46,90	R\$ 26,97	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 191,35	R\$ 38,27
Calça Masc. - Tam G3	R\$ 45,80	R\$ 46,90	R\$ 26,97	R\$ 24,79	R\$ 49,19	R\$ 193,65	R\$ 38,73
Calça Fem. - Tam 02	R\$ 28,10	R\$ 47,90	R\$ 13,74	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 179,91	R\$ 35,98
Calça Fem. - Tam 04	R\$ 29,30	R\$ 47,90	R\$ 13,74	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 181,11	R\$ 36,22
Calça Fem. - Tam 06	R\$ 30,53	R\$ 47,90	R\$ 14,65	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 183,25	R\$ 36,65
Calça Fem. - Tam 08	R\$ 31,80	R\$ 47,90	R\$ 15,92	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 185,79	R\$ 37,16
Calça Fem. - Tam 10	R\$ 33,05	R\$ 47,90	R\$ 16,95	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 188,07	R\$ 37,61
Calça Fem. - Tam 12	R\$ 34,45	R\$ 47,90	R\$ 17,87	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 190,39	R\$ 38,08
Calça Fem. - Tam 14	R\$ 35,75	R\$ 47,90	R\$ 18,66	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 192,48	R\$ 38,50
Calça Fem. - Tam 16	R\$ 37,15	R\$ 47,90	R\$ 19,70	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 194,92	R\$ 38,98
Calça Fem. - Tam P	R\$ 38,45	R\$ 47,90	R\$ 22,13	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 198,65	R\$ 39,73
Calça Fem. - Tam M	R\$ 39,90	R\$ 47,90	R\$ 22,13	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 200,10	R\$ 40,02
Calça Fem. - Tam G	R\$ 41,50	R\$ 47,90	R\$ 22,13	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 201,70	R\$ 40,34
Calça Fem. - Tam GG	R\$ 42,90	R\$ 47,90	R\$ 22,13	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 203,10	R\$ 40,62
Calça Fem. - Tam XG	R\$ 44,20	R\$ 47,90	R\$ 22,13	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 204,40	R\$ 40,88
Calça Fem.- Tam G1	R\$ 44,90	R\$ 47,90	R\$ 22,13	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 205,10	R\$ 41,02
Calça Fem. - Tam G2	R\$ 44,90	R\$ 47,90	R\$ 22,13	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 205,10	R\$ 41,02
Calça Fem. - Tam G3	R\$ 44,90	R\$ 47,90	R\$ 22,13	R\$ 40,98	R\$ 49,19	R\$ 205,10	R\$ 41,02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Bermuda Masc. - Tam 02	R\$ 26,10	R\$ 38,80	R\$ 14,49	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 142,16	R\$ 28,43
Bermuda Masc. - Tam 04	R\$ 27,05	R\$ 38,80	R\$ 14,49	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 143,11	R\$ 28,62
Bermuda Masc. - Tam 06	R\$ 28,15	R\$ 38,80	R\$ 14,88	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 144,60	R\$ 28,92
Bermuda Masc. - Tam 08	R\$ 29,20	R\$ 38,80	R\$ 15,63	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 146,40	R\$ 29,28
Bermuda Masc. - Tam 10	R\$ 30,30	R\$ 38,80	R\$ 16,41	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 148,28	R\$ 29,66
Bermuda Masc. - Tam 12	R\$ 31,40	R\$ 38,80	R\$ 17,11	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 150,08	R\$ 30,02
Bermuda Masc. - Tam 14	R\$ 32,50	R\$ 38,80	R\$ 17,67	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 151,74	R\$ 30,35
Bermuda Masc. - Tam 16	R\$ 33,62	R\$ 38,80	R\$ 18,26	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 153,45	R\$ 30,69
Bermuda Masc. - Tam P	R\$ 34,71	R\$ 38,80	R\$ 20,03	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 156,31	R\$ 31,26
Bermuda Masc. - Tam M	R\$ 35,80	R\$ 38,80	R\$ 20,03	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 157,40	R\$ 31,48
Bermuda Masc. - Tam G	R\$ 36,92	R\$ 38,80	R\$ 20,03	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 158,52	R\$ 31,70
Bermuda Masc. - Tam GG	R\$ 38,10	R\$ 38,80	R\$ 20,03	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 159,70	R\$ 31,94
Bermuda Masc. - Tam XG	R\$ 39,20	R\$ 38,80	R\$ 20,03	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 160,80	R\$ 32,16
Bermuda Masc.- Tam G1	R\$ 40,20	R\$ 38,80	R\$ 20,03	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 161,80	R\$ 32,36
Bermuda Masc. - Tam G2	R\$ 40,20	R\$ 38,80	R\$ 20,03	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 161,80	R\$ 32,36
Bermuda masc. - Tam G3	R\$ 40,20	R\$ 38,80	R\$ 20,03	R\$ 26,97	R\$ 35,80	R\$ 161,80	R\$ 32,36
Bermuda Fem. - Tam 02	R\$ 28,33	R\$ 41,60	R\$ 10,35	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 140,53	R\$ 28,11
Bermuda Fem. - Tam 04	R\$ 29,41	R\$ 41,60	R\$ 10,35	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 141,61	R\$ 28,32
Bermuda Fem. - Tam 06	R\$ 30,51	R\$ 41,60	R\$ 10,83	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 143,19	R\$ 28,64
Bermuda Fem. - Tam 08	R\$ 31,60	R\$ 41,60	R\$ 11,27	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 144,72	R\$ 28,94
Bermuda Fem. - Tam 10	R\$ 32,63	R\$ 41,60	R\$ 11,99	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 146,47	R\$ 29,29
Bermuda Fem. - Tam 12	R\$ 33,64	R\$ 41,60	R\$ 12,68	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 148,17	R\$ 29,63
Bermuda Fem. - Tam 14	R\$ 34,80	R\$ 41,60	R\$ 13,24	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 149,89	R\$ 29,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Bermuda Fem. - Tam 16	R\$ 35,92	R\$ 41,60	R\$ 14,00	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 151,77	R\$ 30,35
Bermuda Fem. - Tam P	R\$ 37,30	R\$ 41,60	R\$ 15,57	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 154,72	R\$ 30,94
Bermuda Fem. - Tam M	R\$ 38,63	R\$ 41,60	R\$ 15,57	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 156,05	R\$ 31,21
Bermuda Fem. - Tam G	R\$ 39,90	R\$ 41,60	R\$ 15,57	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 157,32	R\$ 31,46
Bermuda Fem. - Tam GG	R\$ 42,10	R\$ 41,60	R\$ 15,57	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 159,52	R\$ 31,90
Bermuda Fem. - Tam XG	R\$ 42,50	R\$ 41,60	R\$ 15,57	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 159,92	R\$ 31,98
Bermuda Fem. - Tam G1	R\$ 42,90	R\$ 41,60	R\$ 15,56	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 160,31	R\$ 32,06
Bermuda Fem. - Tam G2	R\$ 42,90	R\$ 41,60	R\$ 15,57	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 160,32	R\$ 32,06
Bermuda Fem. - Tam G3	R\$ 42,90	R\$ 41,60	R\$ 15,56	R\$ 24,45	R\$ 35,80	R\$ 160,31	R\$ 32,06
Casaco/Moletom - Tam 02	R\$ 74,80	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 204,98	R\$ 68,33
Casaco/Moletom - Tam 04	R\$ 76,20	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 206,38	R\$ 68,79
Casaco/Moletom - Tam 06	R\$ 78,60	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 208,78	R\$ 69,59
Casaco/Moletom - Tam 08	R\$ 80,20	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 210,38	R\$ 70,13
Casaco/Moletom - Tam 10	R\$ 82,45	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 212,63	R\$ 70,88
Casaco/Moletom - Tam 12	R\$ 84,50	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 214,68	R\$ 71,56
Casaco/Moletom - Tam 14	R\$ 86,80	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 216,98	R\$ 72,33
Casaco/Moletom - Tam 16	R\$ 87,20	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 217,38	R\$ 72,46
Casaco/Moletom - Tam P	R\$ 88,10	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 218,28	R\$ 72,76
Casaco/Moletom - Tam M	R\$ 89,90	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 220,08	R\$ 73,36
Casaco/Moletom - Tam G	R\$ 91,30	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 221,48	R\$ 73,83
Casaco/Moletom - Tam GG	R\$ 91,80	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 221,98	R\$ 73,99
Casaco/Moletom - Tam XG	R\$ 93,20	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 223,38	R\$ 74,46
Casaco/Moletom - Tam G1	R\$ 94,10	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 224,28	R\$ 74,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Casaco/Moletom - Tam G2	R\$ 94,10	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 224,28	R\$ 74,76
Casaco/Moletom - Tam G3	R\$ 94,10	R\$ 78,00	-	R\$ 52,18	-	R\$ 224,28	R\$ 74,76

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para confecção, fornecimento e distribuição de peças de uniformes escolares, em forma de kits, conforme as especificações técnicas constantes neste documento.

Preliminarmente, para a aquisição de 18.000 (dezoito mil) kits de uniformes escolares, baseados na média dos orçamentos de mercado enviados pelas empresas consultadas, pesquisa em Banco de Preços e uma contratação similar no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, considera-se que o valor total estimado da contratação ora pretendida será de **R\$ 4.516.349,31** (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Segue planilha contendo itens a serem adquiridos, com a média de preço, após ampla pesquisa, quantidade de peças para atender a demanda de alunos previstos para o ano letivo de 2026, com o valor total por item/peça:

Item	Peça	Média dos Preços	Quantidade de peças para 2026	Valor total R\$
1	Camiseta - Tam 02	R\$ 23,12	100	R\$ 2.312,00
2	Camiseta - Tam 04	R\$ 23,36	3444	R\$ 80.451,84
3	Camiseta - Tam 06	R\$ 23,58	5666	R\$ 133.604,28
4	Camiseta - Tam 08	R\$ 23,76	4938	R\$ 117.326,88
5	Camiseta - Tam 10	R\$ 23,97	4698	R\$ 112.611,06
6	Camiseta - Tam 12	R\$ 24,14	4742	R\$ 114.471,88
7	Camiseta - Tam 14	R\$ 24,36	4346	R\$ 105.868,56
8	Camiseta - Tam 16	R\$ 24,67	3798	R\$ 93.696,66
9	Camiseta - Tam P	R\$ 25,14	1646	R\$ 41.380,44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

10	Camiseta - Tam M	R\$ 25,22	1464	R\$ 36.922,08
11	Camiseta - Tam G	R\$ 25,28	800	R\$ 20.224,00
12	Camiseta - Tam GG	R\$ 25,38	200	R\$ 5.076,00
13	Camiseta - Tam XG	R\$ 25,44	60	R\$ 1.526,40
14	Camiseta - Tam G1	R\$ 25,53	70	R\$ 1.787,10
15	Camiseta - Tam G2	R\$ 25,57	16	R\$ 409,12
16	Camiseta - Tam G3	R\$ 25,62	12	R\$ 307,44
17	Calça Masc. - Tam 02	R\$ 32,64	50	R\$ 1.632,00
18	Calça Masc. - Tam 04	R\$ 32,85	1812	R\$ 59.524,20
19	Calça Masc. - Tam 06	R\$ 33,30	2892	R\$ 96.303,60
20	Calça Masc. - Tam 08	R\$ 33,70	2606	R\$ 87.822,20
21	Calça Masc. - Tam 10	R\$ 34,21	2384	R\$ 81.556,64
22	Calça Masc. - Tam 12	R\$ 34,65	2482	R\$ 86.001,30
23	Calça Masc. - Tam 14	R\$ 35,09	2084	R\$ 73.127,56
24	Calça Masc. - Tam 16	R\$ 35,48	1818	R\$ 64.502,64
25	Calça Masc. - Tam P	R\$ 36,46	822	R\$ 29.970,12
26	Calça Masc. - Tam M	R\$ 36,71	766	R\$ 28.119,86
27	Calça Masc. - Tam G	R\$ 36,95	480	R\$ 17.736,00
28	Calça Masc. - Tam GG	R\$ 37,15	120	R\$ 4.458,00
29	Calça Masc. - Tam XG	R\$ 37,47	40	R\$ 1.498,80
30	Calça Masc. - Tam G1	R\$ 37,81	50	R\$ 1.890,50
31	Calça Masc. - Tam G2	R\$ 38,27	8	R\$ 306,16
32	Calça Masc. - Tam G3	R\$ 38,73	6	R\$ 232,38



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

33	Calça Fem. - Tam 02	R\$ 35,98	50	R\$ 1.799,00
34	Calça Fem. - Tam 04	R\$ 36,22	1632	R\$ 59.111,04
35	Calça Fem. - Tam 06	R\$ 36,65	2774	R\$ 101.667,10
36	Calça Fem. - Tam 08	R\$ 37,16	2332	R\$ 86.657,12
37	Calça Fem. - Tam 10	R\$ 37,61	2314	R\$ 87.029,54
38	Calça Fem. - Tam 12	R\$ 38,08	2260	R\$ 86.060,80
39	Calça Fem. - Tam 14	R\$ 38,50	2262	R\$ 87.087,00
40	Calça Fem. - Tam 16	R\$ 38,98	1980	R\$ 77.180,40
41	Calça Fem. - Tam P	R\$ 39,73	824	R\$ 32.737,52
42	Calça Fem. - Tam M	R\$ 40,02	698	R\$ 27.933,96
43	Calça Fem. - Tam G	R\$ 40,34	320	R\$ 12.908,80
44	Calça Fem. - Tam GG	R\$ 40,62	80	R\$ 3.249,60
45	Calça Fem. - Tam XG	R\$ 40,88	20	R\$ 817,60
46	Calça Fem. - Tam G1	R\$ 41,02	20	R\$ 820,40
47	Calça Fem. - Tam G2	R\$ 41,02	8	R\$ 328,16
48	Calça Fem. - Tam G3	R\$ 41,02	6	R\$ 246,12
49	Bermuda Masc. - Tam 02	R\$ 28,43	50	R\$ 1.421,50
50	Bermuda Masc. - Tam 04	R\$ 28,62	1812	R\$ 51.859,44
51	Bermuda Masc. - Tam 06	R\$ 28,92	2892	R\$ 83.636,64
52	Bermuda Masc. - Tam 08	R\$ 29,28	2606	R\$ 76.303,68
53	Bermuda Masc. - Tam 10	R\$ 29,66	2384	R\$ 70.709,44
54	Bermuda Masc. - Tam 12	R\$ 30,02	2482	R\$ 74.509,64
55	Bermuda Masc. - Tam 14	R\$ 30,35	2084	R\$ 63.249,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

56	Bermuda Masc. - Tam 16	R\$ 30,69	1818	R\$ 55.794,42
57	Bermuda Masc. - Tam P	R\$ 31,26	822	R\$ 25.695,72
58	Bermuda Masc. - Tam M	R\$ 31,48	766	R\$ 24.113,68
59	Bermuda Masc. - Tam G	R\$ 31,70	480	R\$ 15.216,00
60	Bermuda Masc. - Tam GG	R\$ 31,94	120	R\$ 3.832,80
61	Bermuda Masc. - Tam XG	R\$ 32,16	40	R\$ 1.286,40
62	Bermuda Masc.- Tam G1	R\$ 32,36	50	R\$ 1.618,00
63	Bermuda Masc. - Tam G2	R\$ 32,36	8	R\$ 258,88
64	Bermuda masc. - Tam G3	R\$ 32,36	6	R\$ 194,16
65	Bermuda Fem. - Tam 02	R\$ 28,11	50	R\$ 1.405,50
66	Bermuda Fem. - Tam 04	R\$ 28,32	1632	R\$ 46.218,24
67	Bermuda Fem. - Tam 06	R\$ 28,64	2774	R\$ 79.447,36
68	Bermuda Fem. - Tam 08	R\$ 28,94	2332	R\$ 67.488,08
69	Bermuda Fem. - Tam 10	R\$ 29,29	2314	R\$ 67.777,06
70	Bermuda Fem. - Tam 12	R\$ 29,63	2260	R\$ 66.963,80
71	Bermuda Fem. - Tam 14	R\$ 29,98	2262	R\$ 67.814,76
72	Bermuda Fem. - Tam 16	R\$ 30,35	1980	R\$ 60.093,00
73	Bermuda Fem. - Tam P	R\$ 30,94	824	R\$ 25.494,56
74	Bermuda Fem. - Tam M	R\$ 31,21	698	R\$ 21.784,58
75	Bermuda Fem. - Tam G	R\$ 31,46	320	R\$ 10.067,20
76	Bermuda Fem. - Tam GG	R\$ 31,90	80	R\$ 2.552,00
77	Bermuda Fem. - Tam XG	R\$ 31,98	20	R\$ 639,60
78	Bermuda Fem. - Tam G1	R\$ 32,06	20	R\$ 641,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

79	Bermuda Fem. - Tam G2	R\$ 32,06	8	R\$ 256,48
80	Bermuda Fem. - Tam G3	R\$ 32,06	6	R\$ 192,36
81	Casaco/Moletom - Tam 02	R\$ 68,33	50	R\$ 3.416,50
82	Casaco/Moletom - Tam 04	R\$ 68,79	1722	R\$ 118.456,38
83	Casaco/Moletom - Tam 06	R\$ 69,59	2833	R\$ 197.148,47
84	Casaco/Moletom - Tam 08	R\$ 70,13	2469	R\$ 173.150,97
85	Casaco/Moletom - Tam 10	R\$ 70,88	2349	R\$ 166.497,12
86	Casaco/Moletom - Tam 12	R\$ 71,56	2371	R\$ 169.668,76
87	Casaco/Moletom - Tam 14	R\$ 72,33	2173	R\$ 157.173,09
88	Casaco/Moletom - Tam 16	R\$ 72,46	1899	R\$ 137.601,54
89	Casaco/Moletom - Tam P	R\$ 72,76	823	R\$ 59.881,48
90	Casaco/Moletom - Tam M	R\$ 73,36	732	R\$ 53.699,52
91	Casaco/Moletom - Tam G	R\$ 73,83	400	R\$ 29.532,00
92	Casaco/Moletom - Tam GG	R\$ 73,99	100	R\$ 7.399,00
93	Casaco/Moletom - Tam XG	R\$ 74,46	30	R\$ 2.233,80
94	Casaco/Moletom - Tam G1	R\$ 74,76	35	R\$ 2.616,60
95	Casaco/Moletom - Tam G2	R\$ 74,76	8	R\$ 598,08
96	Casaco/Moletom - Tam G3	R\$ 74,76	6	R\$ 448,56
VALOR MÁXIMO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.516.349,31

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Fundamentação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Considerando que é dever do Município garantir o atendimento integral aos direitos da criança e adolescente, conforme previsto na Constituição Federal (Art. 6º, 23º - Incisos V; e Art. 205 a 214), que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado;

considerando que é obrigação do Município o fornecimento dos uniformes, conforme Lei Municipal nº 5.794/2010, de 19 de novembro de 2010 e alterações e do Decreto Municipal nº 7.627/2010, de 8 de dezembro de 2010, e alterações;

considerando que o uso do uniforme escolar garante a padronização da vestimenta dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, bem como a segurança ao transitar nas ruas, pois são facilmente identificados como pertencentes à Rede Municipal;

considerando que, uma vez que o Município disponibiliza a todos os alunos de Pré ao 9º Ano regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, anualmente kits de uniforme escolar, passa então a ser obrigatório o uso do mesmo nas Unidades Escolares. Tal prática ameniza as diferenças socioeconômicas e reforçando a identidade de pertencer ao grupo de alunos da Rede Municipal de Educação. Também gerando segurança nas instituições de ensino, pois possibilita a identificação por parte da comunidade escolar, inibindo a presença de pessoas estranhas ao ambiente, bem como auxiliando no desenvolvimento da responsabilidade e no cumprimento de regras de convivência na Unidade Escolar.

Por tratar-se então de uma responsabilidade social, a Secretaria de Educação crê que a contratação de empresa para a confecção, fornecimento e distribuição de kits de uniformes escolares, contendo 07 peças, através de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada, para implementar tal processo, viabilizando a demanda para atender os alunos para o ano letivo de 2026.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Através da análise do objeto do processo, considera-se não há necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, vez que os kits de uniformes escolares precisam manter a uniformidade, garantindo assim a padronização das peças, vez que a cor utilizada é definida por coordenadas, podendo causar variações de tonalidades, de acordo com o equipamento utilizado para o tingimento.



12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

A solução pretendida visa disponibilizar peças de uniformes escolares, em forma de kits, contendo 07 peças, a todos os alunos de Pré ao 9º ano do Ensino Fundamental, de modo a padronizar a vestimenta dos educando, amenizando as diferenças sociais e levando à comunidade escolar maior segurança, vez que torna-se visível identificar pessoas estranhas ao ambiente escolar.

Ressalta-se que o Município de Jaraguá do Sul têm disponibilizado uniforme escolar aos alunos nos últimos anos, beneficiando, anualmente, cerca de 17.349 alunos de Pré ao 9º Ano, garantindo igualdade e equidade a esses educandos, princípios primordiais na formação de futuros cidadãos conscientes, capazes de integrar positivamente a sociedade.

As especificações técnicas contendo a descrição completa das peças, foi elaborado por uma empresa especializada, a fim de garantir a qualidade das peças. Esse documento foi utilizado como embasamento na captação de orçamentos, através de empresas.

Foram encaminhados emails para 20 empresas, solicitando cotação das peças de uniforme, contudo somente 02 deram retorno enviando as cotações e duas negativas, declinando de orçar.

Esse recurso visa garantir a qualidade das peças, assegurando que a Secretaria de Educação tenha respaldo técnico qualificado para fazer a análise das peças, verificando se de fato as exigências foram seguidas.

Além das cotações feitas com empresas, também houve ampla pesquisa em banco de preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas, contudo, por tratar-se de um objeto bastante específico, somente foram encontrados objetos similares, tornando a pesquisa de preços um tanto dificultosa.

Em suma, foram realizados os estudos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar, que a contratação, através de Pregão Eletrônico, assegura a viabilidade técnica e possibilita a execução do processo.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem tomadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contrato ou Ata de Registro em vigor que tenham o mesmo objeto da contratação, exceto o Contrato nº 166/2025 - Empresa Revida Indústria e Comércio LTDA, que finaliza 01/06/2025.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, para a redução dos impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

A viabilidade da contratação de empresa para confecção, fornecimento e distribuição de uniformes escolares aos educandos, mostra-se fundamentalmente necessária ao Interesse Público, pois conforme já descrito anteriormente, o uso dessas vestimentas são extremamente benéficos ao educando, vez que amenizam as diferenças socioeconômicas, proporcionam economia com peças de vestuário às famílias, reforçam a identidade de pertencer ao grupo de alunos da Rede Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, geram segurança nos espaços escolares, pois possibilitam aos servidores identificar, imediatamente, pessoas estranhas ao ambiente, bem como auxiliam no desenvolvimento da responsabilidade e no cumprimento de regras de convivência dentro de uma Unidade Escolar.

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2025.

Karen Cristina Arce
Gerente Administrativa
Portaria nº 301/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO

LOCAIS DE ENTREGA

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2026

Nº	ESCOLA	TELEFONE		ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1	EMEB Adelino Francener	3371-0645		Domingos Rosa, 1040	Boa Vista	8958-010
2	EMEB Albano Kanzler	3275-2562	3275-3262	Lourenço Kanzler, 177	Nova Brasília	89252-240
3	EMEB Alberto Bauer	3275-2129		Guanabara, 500	Czerniewicz	89255-390
4	EMEB Anna Töwe Nagel	3275-1259	3275-1158	Marcos E. Verbinen, 320	Água Verde	89254-640
5	EMEB Antônio Estanislau Ayroso	3376-2289		Bertha Weege, 3046	Jaraguá 99	89260-500
6	EMEB Atayde Machado	3371-0778	3275-4452	Erwino Bublitz, 145	Czerniewicz	89255-076
7	EMEB Cristina Marcatto	3370-7038	3273-6861	Bernardo João Schmitt, 54	Jaraguá Esquerdo	89253420
8	EMEB Erich Blosfeld	3370-6000		Antonio Ribeiro, 354	Ilha da Figueira	89258-400
9	EMEB Francisco de Paula	3371-0888		Joaquim Fco. De Paula, 2890	Chico De Paula	89254-710
10	EMEB Frei Aurélio Stulzer	3305-0062		Henrique Oswaldo Frankowiak, 333	João Pessoa	
11	EMEB Guilherme Hanemann	3376-1333	3273-0693	Adela Erdmann, 61	Barra do Rio Cerro	89260-620
12	EMEB Helmuth Guilherme Duwe	3376-1323		Gerhardt Müller, 289	Rio da Luz I	89264-200
13	EMEB Joaquim Ferrazza	3276-0482		Francisco Gretter, 771	Braço Ribeirão Cavalo	89265-215
14	EMEB Jonas Alves de Souza	3376-0350	3376-3677	Irmão Leandro, 3339	Tifa Martins	89253-750
15	EMEB Loteamento Amizade	3275-2272		Humberto Petry, 97	Amizade	89255-710
16	EMEB Luiz Gonzaga	3376-1327	3370-3070	Alvino Flor da Silva,	Jaraguá 84	89260-875



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	Ayroso			30		
17	EMEB Machado de Assis	3370-2744		Manoel Fco. Da Costa, 4390	João Pessoa	89257-407
18	EMEB Marcos Emílio Verbinnen	3371-0140		Leopoldo Blese, 77	Estrada Nova	89254-365
18	EMEB Maria Mokwa Kiatkosky	3273-3154		Francisco Greter, 1580	Braço Ribeirão	89265-215
20	EMEB Maria Nilda Salai Stähelin	3273-0057	3371-9086	Elpídio Rodrigues, 99	Tifa Martins	89253-774
21	EMEB Max Schubert	3372-1064		Roberto Ziemann, 4421	Três R. do Norte	89255-300
22	EMEB Padre Alberto Jacobs	3273-5555		Pedro João Meurer, 62	Tifa Monos	89265-160
23	EMEB Prof. Francisco Solamon	3273-7224		Sizino Garcia, 501	Santo Antônio	89266-310
24	EMEB Prof. Henrique Heise	3307-5364		Rua Municipal JGS 489, 7077	Rio da Luz	89251-970
25	EMEB Profª. Gertrudes S. Milbratz	3376-1328	3371-0197	Pastor Alberto Schneider, 2491	Rio da Luz	89260-300
26	EMEB Renato Pradi	3370-7449	3370-0090	Carlos Tribess, 150	São Luís	89253-535
27	EMEB Ribeirão Molha	3370-9614		Adolfo Antônio Emmendoerfer, 2693	Barra do Rio Molha	89259-800
28	EMEB Ricieri Marcatto	3376-1261		Richard Viergutz, 177	Rio Cerro I	89261-090
29	EMEB Rodolpho Dornbusch	3054-0882	3307-0318	Prof. Irmão Geraldino, 489	Vila Lalau	89256-310
30	EMEB Santo Estêvão	3307-0335	3307-4554	JGS 466 Estrada Santo Estêvão	Loc. Santo Estêvão	89269-899
31	EMEB Vitor Meirelles	3276-0591		Rua Domingos Garcia, 1500	Três Rios do Norte	89266-300
32	EMEB Waldemar Schmitz	3370-5431	3273-7465	Rua Angelo Benetta, 240	Ilha da Figueira	89258-230

RELAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2026

	CENTRO	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
01	CMEI Alexander Enke	3376-6227	Arthur Enke, 545	Amizade	89255-755



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

02	CMEI Almida Dalcanale Bertoli	3276-0572	Luiz Sarti, 921	Nereu Ramos	89265-500
03	CMEI Anelia Enke Karsten	3376-4286	Luciano Zapella, 425	Rau	89254-060
04	CMEI Carlo Andrei Emmendöerfer	3276-3073	Adolfo Putjer, 85	Rio Molha	89259-600
05	CMEI Cecília Satler Karsten	3370-2842	Walter Bartel, 71	João Pessoa	89257-474
06	CMEI Daniel Carlos Pretti	3274-8298	Emília Prestini Gascho, 105	Santa Luzia	89267-135
07	CMEI Emma Grutzmacher Dallmann	3307-0717	Johann Bruch, 425	Rio Cerro II	89261-650
08	CMEI Estrada Nova	3371-6042	Leopoldo Blese, 51	Estrada Nova	89254-365
09	CMEI Gustavo Mathedi	3273-8494	Belarmino Garcia, s/n	Ribeirão Cavalo	89265-280
10	CMEI Márcio Mauro Marcatto Filho	3273-1664	José Narloch, 1063	Tifa Martins	89253-791
11	CMEI Onélia Muller Ersching	3370-6806	Arco-íris, 79	Jaraguá 99	89260-720
12	CMEI Profª Leonice Cisz	3305-3252	Tobias Forlin, 110	Ilha da Figueira	89258-554
13	CMEI Rita de Cacia	ainda sem telefone	13 de Maio, sn	Czerniewicz	89255-442
15	CMEI Sidnei Alexandre Berns	3370-0587	Cândido Anastácio Tomaselli, 180	Vieira	89257-155
16	CMEI Wolfgang Weege	3376-1294	Pastor Albert Schneider, 249	Barra do Rio Cerro	89260-300
17	Pré-Escolar Eliane Welk Kreutzfeld	3307-5248	Lourenço Kanzler, 206	Nova Brasília	89252-285
18	Pré-Escolar Profa .Lucy Maria de Simas	3407-0984	Pref José Bauer, 1321	Três Rios do Sul	89254-235

Jaraguá do Sul, 08 de maio de 2025.